



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2015

Fls.

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

ALEXANDRE PORTO GADELHA

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

AIRTON COSTA DO AMARAL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015

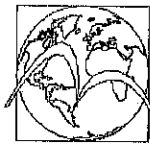


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2015

Fls.

DELIBERAÇÕES DO CONSAD



BIA Nº 10/2015

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 02/2015	
	Assunto: Revoga Ordens de Serviço DIRPRE	
	Data de Criação: 6/10/2015	Início da Vigência: 22/10/2015

A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPREC Nº 20699/2015;

R E S O L V E:

1. Revogar a Ordem de Serviço DIRPRE Nº 06/1994, que proíbe a realização de Serviço Extraordinário por empregados de nível superior.
2. Revogar a Ordem de Serviço DIRPRE Nº 34/2001, estabelece o Termo de opção para alternativas de remuneração para o empregado no exercício de emprego comissionado.
3. Revogar a Ordem de Serviço DIRPRE Nº 07/2010, que delega Competência à Superintendência de Recursos Humanos.
4. Revogar a Ordem de Serviço DIRPRE Nº 33/2015, que altera o subitem da Norma de controle de frequência de pessoal.
5. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO REALIZADAS PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA CDRJ

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
5. DETALHAMENTO.....	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	5
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	5
8. ANEXOS.....	5
9. APROVAÇÃO	6

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Regulamentar as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

Diretoria Executiva da CDRJ.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **Atividades de representação** - participação da Diretoria Executiva em eventos de natureza social, cultural ou desportiva, acompanhando elementos não pertencentes ao quadro da CDRJ, porém vinculados aos objetivos ou atividades da Companhia.
- 3.2. **Despesas de representação** - despesas realizadas pela Diretoria Executiva em decorrência de sua participação em atividades de representação.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. **Auditoria Interna** - Análise da solicitação de reembolso;
- 4.2. **Área Financeira** - Conferência e pagamento da solicitação de reembolso;
- 4.3. **Diretoria Executiva da Companhia** - Comprovar e solicitar o reembolso em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

5. DETALHAMENTO

- 5.1.** É garantida a despesa de representação a Diretoria Executiva para custeio das atividades de representação que não configure gastos cobertos por diárias.
- 5.1.1.** Consideram-se indenizáveis as despesas de representação quando relacionados de forma direta e exclusiva no exercício da função pública mediante justificativa e apresentação de comprovante devidamente atestado.
- 5.1.2.** As despesas indenizáveis pela verba de representação serão comprovadas através de notas fiscais devidamente preenchidas sem emendas, borrões ou rasuras, datadas, nominais ao executor da despesa e contendo discriminação detalhada dos bens ou serviços que se refere.
- 5.2.** É vedada a utilização de despesa de representação:
- 5.2.1.** Sem qualquer relação direta ao exercício da função;
- 5.2.2.** Para divulgação de cunho particular ou eleitoral;
- 5.2.3.** Para custeio de despesas institucionais;
- 5.2.4.** Para aquisição de bens permanentes e de serviços de cunho particular.
- 5.3.** A verba deverá ser utilizada nas despesas que não ultrapasse o limite de R\$ 700,00, sendo vedado o seu fracionamento.
- 5.4.** A solicitação do reembolso das despesas de representação será encaminhada para conferência da área financeira e, posteriormente, analisada pela Auditoria Interna.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

- 5.4.1.** Em caso de irregularidade na solicitação do reembolso a Auditoria Interna devolverá o documento a área requisitante.
- 5.4.2.** Em caso de regularidade na solicitação de reembolso a Auditoria Interna devolverá o documento a área Financeira para pagamento.
- 5.5.** O prazo máximo para comprovação e solicitação de reembolso é de 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e, se for o caso, aprovados pela Diretoria Executiva.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2154ª reunião ordinária, realizada em 08/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 26/10/2015	Próxima Revisão: 26/10/2016
	Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados		Versão: 1.0

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DOS PORTOS ORGANIZADOS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 26/10/2015	Próxima Revisão: 26/10/2016
	Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados		Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
5. DETALHAMENTO.....	3
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
8. ANEXOS.....	4
9. APROVAÇÃO	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 26/10/2015	Próxima Revisão: 26/10/2016
	Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos objetivando regularizar os serviços das empresas de Vigilância e Segurança que atuam nos Portos Organizados, sob a administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as instalações portuárias do Porto Organizado.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As atribuições e responsabilidades da Guarda Portuária estão estabelecidas no REGIMENTO INTERNO DA GUARDA PORTUÁRIA.

5. DETALHAMENTO

- 5.1. Os arrendatários, os beneficiários de concessões, permissões e autorizações de instalações portuárias que detenham o uso e gozo de área no Porto Organizado poderão ter os seus próprios serviços de vigilância e segurança, desde que:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 26/10/2015	Próxima Revisão: 26/10/2016
	Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados		Versão: 1.0

- 5.1.1.** Promovam os respectivos cadastros na Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA, conforme preceitua a Instrução Normativa de acesso aos Portos da Companhia Docas do Rio de Janeiro, apresentando o registro específico de funcionamento junto ao Departamento de Polícia Federal.
- 5.1.2.** Não dificultem as atividades da Guarda Portuária, sempre que esta atue dentro das suas atribuições regimentais.
- 5.1.3.** Tenham aprovação por parte da Administração do Porto para exercer os serviços de vigilância e segurança.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão apreciados pela Superintendência da Guarda Portuária e submetida à aprovação do Diretor Presidente.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1.** Lei nº 12815, datada de 5 de junho de 2013.
- 7.2.** Portaria nº 121, de 13 de maio de 2009 – Secretaria de Portos.

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 26/10/2015	Próxima Revisão: 26/10/2016
Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados			Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2155ª reunião ordinária, realizada em 15/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 DCCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAL
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 05/10/2015	Próxima Revisão: 05/10/2016
	Assunto: Aprova a Relação de Serviços Continuados		Versão: 1.0

APROVA A RELAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAL
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 05/10/2015	Próxima Revisão: 05/10/2016
	Assunto: Aprova a Relação de Serviços Continuados		Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
5. DETALHAMENTO.....	3
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
8. ANEXOS.....	4
9. APROVAÇÃO	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAL
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 05/10/2015	Próxima Revisão: 05/10/2016
	Assunto: Aprova a Relação de Serviços Continuados		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer a relação de serviços contínuos existentes na CDRJ, e constantes do Anexo I desta Norma.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

3.1. Serviços Contínuos - São serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Área Técnica - observar os serviços relacionados no Anexo I, quando da elaboração de projeto básico ou termo de referência para a contratação de serviços, a fim de enquadrá-los ou não como serviços de natureza contínua

5. DETALHAMENTO

5.1. O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAL
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 05/10/2015	Próxima Revisão: 05/10/2016
	Assunto: Aprova a Relação de Serviços Continuados		Versão: 1.0

5.2. Estão abrangidos como serviços contínuos não apenas os serviços essenciais, mas também aqueles cuja necessidade é permanente, mesmo não sendo indispensáveis à Administração.

5.3. Nos casos em que os serviços que se pretende contratar não estejam relacionados no Anexo I e o órgão tenha dúvida sobre a definição se o mesmo é de natureza contínua ou não, a matéria deverá ser submetida à análise da Superintendência Jurídica.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Nos casos em que os serviços que se pretende contratar não estejam relacionados no Anexo I e a Área Técnica tenha dúvida sobre a definição se o mesmo é de natureza contínua ou não, a matéria deverá ser submetida à análise da Superintendência Jurídica.

6.2. Esta Instrução Normativa revoga a O.S. DIRPRE Nº 42/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica.

8. ANEXOS

8.1. Anexo: Relação de Serviços Contínuos da CDRJ.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAL
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 05/10/2015	Próxima Revisão: 05/10/2016
	Assunto: Aprova a Relação de Serviços Continuados		Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2155ª reunião ordinária, realizada em 15/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAL
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 05/10/2015	Próxima Revisão: 05/10/2016
	Assunto: Aprova a Relação de Serviços Continuados		Versão: 1.0

ANEXO I

SERVIÇOS CONTÍNUOS DA CDRJ

- 1 – Serviços de transporte diário dos empregados lotados no Porto de Itaguaí;
- 2 – Serviços de conservação, limpeza, capina, copeiragem, mensageria, recepção e portaria;
- 3 – Serviços de manutenção predial;
- 4 – Serviços de locação de veículos com e sem motorista;
- 5 – Serviços de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de rede conveniada;
- 6 – Serviços de telefonia fixa e móvel;
- 7 – Serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação;
- 8 – Serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos;
- 9 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva da rede interna de telecomunicação;
- 10 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema viário dos Portos (Rodoferroviário);
- 11 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema elétrico e das subestações;
- 12 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de sinalização e segurança da Rede Viária dos Portos (Rodoferroviária);
- 13 – Serviços de locação de central telefônica interna - PABX;
- 14 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva de elevadores;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAL
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 05/10/2015	Próxima Revisão: 05/10/2016
	Assunto: Aprova a Relação de Serviços Continuados		Versão: 1.0

- 15 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de segurança contra incêndio;
- 16 – Serviço de manutenção preventiva/corretiva do sistema de refrigeração;
- 17 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos que compõem o sistema de acesso e frequência de pessoal;
- 18 – Serviços de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de refeição e alimentação através de rede conveniada;
- 19 – Serviços de seguro saúde dos empregados (Plano de saúde);
- 20 – Serviços de locação de sistema interno de segurança por microcâmeras em circuito fechado (CFTV);
- 21 – Serviços gráficos de impressão de contracheques e fichas financeiras;
- 22 – Serviço de instalação e manutenção da integração da rede interna de computadores à rede mundial de computadores (Frame Relay);
- 23 – Serviços de acesso a provedor de internet;
- 24 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva da frota própria de veículos da CDRJ;
- 25 – Serviços advocatícios de acompanhamento das ações trabalhistas e cíveis;
- 26 – Serviços de manutenção do sistema de controle e autorização de acesso das embarcações nos Portos (SUPERVIA);
- 27 – Serviços de transporte urbano de passageiros por veículo radiotáxi;
- 28 – Serviços fotográficos;
- 29 – Serviços de locação de parque tecnológico de impressão (equipamentos multifuncionais);

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAL
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 05/10/2015	Próxima Revisão: 05/10/2016
	Assunto: Aprova a Relação de Serviços Continuados		Versão: 1.0

- 30 – Serviços de auditoria contábil e financeira;
- 31 – Serviços de diagramação e publicidade;
- 32 – Serviços de manutenção das bóias de sinalização náutica (balizamento);
- 33 – Serviços de manutenção de defensas;
- 34 – Serviços de manutenção de balanças
- 35 – Serviços de assistência odontológica;
- 36 – Serviços de vigilância armada e desarmada;
- 37 – Serviços de manutenção de sistemas informatizados (ERP e Ouvidoria);
- 38 – Serviços de locação de banheiros químicos;
- 39 – Serviços de correios;
- 40 – Serviços de pagamento de pedágios;
- 41 – Serviços técnicos de desinsetização e desratização;
- 42 – Serviços técnicos de limpeza, higienização e análises de potabilidade da água e reservatórios;
- 43 – Serviço de avaliação psicológica;
- 44 – Serviços de exames médicos de audiometria e eletroencefalograma;
- 45 – Serviço de curso de treinamento e reciclagem para Guarda Portuário;
- 46 – Serviço de Programa de Prevenção de Risco Ambientais – PPRA;
- 47 – Serviços de seguro contra incêndio e riscos diversos para bens móveis e imóveis da CDRJ;
- 48 – Serviços técnicos de consultoria na área de engenharia para elaboração de projetos de reformas e obras;
- 49 – Programa Jovem Aprendiz e Estágio Didático Profissional;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAL
	Data de Criação: 21/09/2015	Início da Vigência: 05/10/2015	Próxima Revisão: 05/10/2016
	Assunto: Aprova a Relação de Serviços Continuados		Versão: 1.0

- 50 – Serviços técnicos de engenharia para apoio à fiscalização da obra de reforma dos pavimentos subsolo, térreo, 12º e 13º do Edifício-Sede da CDRJ;
- 51 – Serviços de manutenção do SIS/CFTV nos portos de Itaguaí e Rio de Janeiro;
- 52 – Serviço de Manutenção Corretiva, Evolutiva, Suporte Técnico, Treinamento e Customizações do Sistema Supervia de dados;
- 53 – Serviço de Transporte Rodoviário de Cargas;
- 54 – Serviços de Fornecimento de Jornais e Revistas;
- 55 – Serviço de Seguro de Vida em Grupo;
- 56 – Vale Cultura.
- 57 - Serviços de Desenvolvimento de Pesquisa de Mercado e Planejamento de Marketing;
- 58 - Serviços de Análise de EVTEAs ofertados e/ou desenvolvidos;
- 59 - Serviços de Revisões Tarifárias.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015		
	Diretoria Responsável: DIRMEP		Gerência Responsável: GERPLA
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 30/09/2015	Próxima Revisão: 30/09/2016
	Assunto: Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ		Versão: 1.0

PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO PORTUÁRIO – PDZ

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015		
	Diretoria Responsável: DIRMEP		Gerência Responsável: GERPLA
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 30/09/2015	Próxima Revisão: 30/09/2016
	Assunto: Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ		Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
5. DETALHAMENTO.....	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	5
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	5
8. ANEXOS.....	5
9. APROVAÇÃO	6

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015		
	Diretoria Responsável: DIRMEP		Gerência Responsável: GERPLA
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 30/09/2015	Próxima Revisão: 30/09/2016
	Assunto: Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Orientar acerca do procedimento para elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro. – CDRJ

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

3.1. PDZ - Plano de Desenvolvimento e Zoneamento;

3.2. CAP - Conselho de Autoridade Portuária.

3.3. GERPLA - Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Portuário.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. SUPLAM - Responsável pelo PDZ;

4.2. GERPLA - Elaboração do PDZ

4.3. Demais Gerências e Superintendências - Enviar as informações solicitadas pela SUPLAM e validar o trabalho apresentado.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015		
	Diretoria Responsável: DIRMEP		Gerência Responsável: GERPLA
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 30/09/2015	Próxima Revisão: 30/09/2016
	Assunto: Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ		Versão: 1.0

5. DETALHAMENTO

- 5.1. O conteúdo do PDZ deverá estar de acordo com o estipulado na Portaria SEP/PR nº 03/2014 ou pelo instrumento legal vigente na ocasião da elaboração do trabalho.
- 5.2. A SUPLAM deverá comunicar, através de comunicação interna (CI), as áreas envolvidas com a elaboração do PDZ, quando do início da elaboração do trabalho pela GERPLA, relacionando as informações pertinentes a cada área. Caso necessário, serão realizadas reuniões de alinhamento.
- 5.3. As áreas demandadas pela SUPLAM deverão indicar um empregado, que será o ponto focal para recebimento e envio de informações referentes ao PDZ.
- 5.4. As áreas que forem demandadas pela SUPLAM terão 10 (dez) dias corridos para enviar as informações solicitadas, por meio eletrônico.
- 5.5. Durante a elaboração do PDZ, a comunicação entre as áreas, incluindo as validações, serão realizadas através de e-mail SUPLAM ou GERPLA, visando dar celeridade à execução do trabalho.
- 5.6. O PDZ deverá ser apresentado ao CAP, para que o Conselho possa sugerir alterações, caso julgue pertinente.
- 5.7. Após a etapa anterior, o PDZ deverá ser aprovado pela DIREXE e pelo CONSAD. Em seguida, deverá ser enviado à Secretaria de Portos – SEP e Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.
- 5.8. Após a finalização do trabalho, a SUPLAM deverá disponibilizar o PDZ para todas as áreas da Companhia.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015		
	Diretoria Responsável: DIRMEP		Gerência Responsável: GERPLA
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 30/09/2015	Próxima Revisão: 30/09/2016
	Assunto: Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ		Versão: 1.0

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Não estarão submetidos a presente Instrução Normativa os PDZs que se encontrarem em elaboração na data de sua aprovação pela DIREXE.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. Portaria SEP/PR nº 03/2014
- 7.2. Portaria SEP/PR nº 206/2014

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015		
	Diretoria Responsável: DIRMEP		Gerência Responsável: GERPLA
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 30/09/2015	Próxima Revisão: 30/09/2016
Assunto: Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ			Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2153ª reunião ordinária, realizada em 30/09/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FUNDO FIXO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
5. DETALHAMENTO.....	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	10
8. ANEXOS.....	10
9. APROVAÇÃO	11

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Autorizar a concessão de Adiantamento (Fundo Fixo), para atendimento às despesas miúdas e de pronto pagamento.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Gestores – 2 (dois) empregados ao qual a Companhia entrega valores a título de adiantamento/fundo fixo, para pequenas despesas.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Caberá aos gestores de cada Adiantamento (Fundo Fixo), sempre em conjunto, a responsabilidade da guarda e bom uso dos valores, conforme o demonstrativo abaixo:

Órgãos Gestores	Valor Fundo Fixo
GABPRE	4.000,00
DIRGEP	4.000,00
DIRAFI	4.000,00
DIRMEP	4.000,00
GERAIP	4.000,00
SUPITA	4.000,00

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

GERCON	4.000,00
SUPREC	4.000,00
SUPRIO	4.000,00
SUPGUA	4.000,00
SUPENG	2.000,00
SUPCON	2.000,00
GERANG	2.000,00
GERNIT	2.000,00

5. DETALHAMENTO

- 5.1. O Adiantamento (Fundo Fixo) será concedido à chefia de cada órgão ou a um empregado designado pela mesma, que responderá solidariamente, pela sua gestão e prestação de contas.
- 5.1.1. A verba deverá ser utilizada nas despesas emergenciais e de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais), estabelecido na Portaria MF nº 95/2002, sendo vedado o seu fracionamento.
- 5.1.2. É vedada a aquisição de materiais existentes no Almoxarifado da CDRJ e de serviços para os quais haja cobertura contratual.
- 5.1.3. Para fins de comprovação de aquisição de materiais inexistentes no estoque, o gestor deverá anexar à prestação de contas cópia da requisição de materiais, processada pelo Almoxarifado ou declaração do mesmo, confirmando a falta do item.
- 5.2. A solicitação do Adiantamento (Fundo Fixo) deverá ser autorizada pelo Diretor da área e remetida, por meio do formulário Autorização de Pagamento – APG, em uma única via, acompanhada da respectiva reserva

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

orçamentária, à Superintendência de Finanças – SUPFIN, somente após a autuação do processo.

- 5.2.1. A SUPFIN encaminhará o processo à Gerência de Contabilidade – GERCOT, para registro contábil, e à Gerência de Gestão Financeira – GERFIN providenciará o pagamento e encaminhará o processo ao órgão gestor para implementação das aquisições e apresentação da pertinente prestação de contas.
- 5.2.2. O Adiantamento (Fundo Fixo) autorizado será depositado pela SUPFIN/GERFIN em agência do Banco do Brasil S/A, em conta corrente específica para este fim, que deverá ter dois titulares.
- 5.2.3. Fica proibida a concessão de adiantamento ao órgão que tenha 2 (duas) prestações de contas pendentes de aprovação.
- 5.2.4. Caberá à GERCOT o controle das liberações, de modo que o item 5.2.3 seja observado.
- 5.3. O prazo para a prestação de contas dos recursos não poderá exceder o período de 60 (sessenta) dias do recebimento do Adiantamento (Fundo Fixo), podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por motivos relevantes e com autorização do Diretor da Área, respeitada a data de 31 de dezembro de cada exercício.
- 5.3.1. O pagamento de despesas realizadas com recurso de adiantamento deverá ser efetuado sempre à vista, ficando vedada qualquer outra modalidade.
- 5.4. A seguir, a relação de despesas que podem ser executadas com recursos do Adiantamento (Fundo Fixo):
 - 5.4.1. Despesas de dirigentes da CDRJ em eventos nos quais a Companhia, sempre em objetivo de serviço, esteja representando o Estado Brasileiro perante autoridades estrangeiras;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

- 5.4.2.** Despesas de condução urbana, como táxis e transportes coletivos, de empregados autorizados a pagá-las por conta da CDRJ, por estarem a seu serviço;
- 5.4.3.** Despesas com jornais, revistas e outras publicações estritamente técnicas, de interesse da CDRJ;
- 5.4.4.** Despesas com reprografias, quando os equipamentos da CDRJ não puderem atender a este serviço;
- 5.4.5.** Despesas com pedágio e estacionamento de veículos a serviço da CDRJ;
- 5.4.6.** Despesas com encadernações especiais, de pequeno vulto;
- 5.4.7.** Despesas com certidões, reconhecimento de firma, autenticações de documentos e procurações, bem como as de cartório, tabelião e taxas de serviços públicos, quando estas não forem usuais da CDRJ;
- 5.4.8.** Despesas legais e judiciais, indispensáveis ao andamento de processo do qual a CDRJ seja parte;
- 5.4.9.** Outras pequenas despesas que, por sua natureza, ou urgência, não possam ser processadas regularmente pela Gerência de Compras e Almoxarifado – GERCAL, em consonância com as leis 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 5.4.9.1.** Qualquer aquisição, em situação emergencial, de material com características de “Consumo de Uso Controlado” deverá ser regularizada, direta e imediatamente, pelo gestor do Adiantamento (Fundo Fixo), junto à Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio – GERAIP.
- 5.4.9.2.** Fica expressamente proibida a aplicação de verba do Adiantamento (Fundo Fixo) na contratação de bens e serviços comuns que possam ser adquiridos através de licitação, bem como os que se caracterizem como investimentos e/ou material permanente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

5.5. Após o prazo estipulado no Item 5.3, os órgãos gestores deverão remeter o processo de prestação de contas à SUPFIN, que o encaminhará à GERCOT, para controle.

5.5.1. Comporão o processo de prestação de contas do Adiantamento (Fundo Fixo), os seguintes documentos:

5.5.1.1. Demonstrativo das despesas (modelo anexo);

5.5.1.2. Documentos comprobatórios das despesas;

5.5.1.3. Recibo de recolhimento de saldo, quando houver;

5.5.1.4. Extrato bancário do período de aplicação da verba;

5.5.1.5. Ajuste na reserva orçamentária, se necessário.

5.5.2. Na comprovação das despesas, somente serão aceitos como hábeis, para todos os efeitos fiscais e contábeis:

5.5.2.1. A nota fiscal modelos 1 ou 1-A;

5.5.2.2. A nota fiscal de venda ao consumidor modelo 2;

5.5.2.3. A nota fiscal eletrônica de serviços (NF-e);

5.5.2.4. O DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica;

5.5.2.5. O cupom fiscal;

5.5.2.6. O recibo de táxi;

5.5.2.7. O recibo de despesas cartorárias;

5.5.2.8. O bilhete de passagem rodoviária;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

- 5.5.2.9.** O recibo de despesas com transporte rodoviário urbano;
- 5.5.2.10.** O recibo das despesas com pedágio;
- 5.5.2.11.** As guias de recolhimento de despesas legais e judiciais;
- 5.5.2.12.** As guias de recolhimento das taxas de serviços públicos.
- 5.5.3.** Os comprovantes das despesas realizadas, relacionados nos Itens de 5.5.2.1 a 5.5.2.5, deverão ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da Companhia Docas do Rio de Janeiro e conter indicação do CNPJ.
- 5.5.4.** Os recibos de táxi deverão ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da Companhia Docas do Rio de Janeiro e conter itinerário da viagem e a placa do veículo.
- 5.5.5.** Os recibos das despesas com transportes rodoviários urbano deverão conter a origem e o destino da viagem e estar assinados pelo empregado que a realizou.
- 5.5.6.** As guias de recolhimento relacionadas nos Itens 5.5.2.6 e 5.5.2.7 deverão ser emitidas, obrigatoriamente, no nome da Companhia Docas do Rio de Janeiro.
- 5.5.7.** Somente serão aceitos comprovantes emitidos em data igual ou posterior a da entrega do Adiantamento (Fundo Fixo), evidenciada pelo comprovante de pagamento (depósito), e aqueles emitidos até a data da prestação de contas.
- 5.5.8.** Os documentos comprobatórios de despesas, constantes da Prestação de Contas, deverão ser apresentados em original, datados e sem quaisquer rasuras, devidamente visados e carimbados no verso pelos responsáveis pelas despesas, com indicação da finalidade da aplicação.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo			Versão: 1.0

- 5.5.9.** Quando houver a obrigatoriedade de apresentação do comprovante original aos órgãos do Poder Judiciário ou Executivo, por força de lei ou regulamento interno, as guias relacionadas nos Itens 5.5.2.7, 5.5.2.11 e 5.5.2.12, poderão ser substituídas por cópias na prestação de contas do Adiantamento (Fundo Fixo).
- 5.6.** A GERCOT, após a comprovação da existência de todos os itens obrigatórios no processo, deverá remeter o processo de prestação de contas para análise da Auditoria Interna – AUDINT.
- 5.6.1.** A AUDINT devolverá o processo ao órgão gestor, no caso de quaisquer irregularidades observadas, ou encaminhará ao Diretor da área, para aprovação da prestação de contas.
- 5.6.2.** No caso de apuração de irregularidades, o gestor e/ou empregado que efetuou a despesa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para sanar a falha ou efetuar o depósito do valor correspondente na conta da CDRJ, a ser informada pela GERFIN.
- 5.6.3.** Após a aprovação da prestação de contas, o processo será encaminhado à SUPFIN, que providenciará a baixa contábil, pela GERFIN, e a baixa orçamentária, pela Gerência de Controladoria – GERCOL.
- 5.7.** Os gestores devem certificar-se de que no dia 31 de dezembro, de cada ano, não haverá nenhum processo pendente de prestação de contas e de que os valores não utilizados estejam devidamente recolhidos à conta corrente CDRJ.
- 5.8.** De acordo com o art. 4º da IN/RFB Nº 1234/12, não serão retidos os valores correspondentes ao Imposto de Renda e demais contribuições, nos pagamentos efetuados a título de adiantamentos a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimo
- 5.9.** As despesas em desacordo com esta Instrução Normativa serão glosadas, com total ônus para os responsáveis pela gestão do Adiantamento (Fundo Fixo), e/ou pelo empregado que efetivou a despesa.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. Portaria MF nº 95/2002;
- 7.2. Lei 8.666/1993;
- 7.3. Lei 10.520/2002;
- 7.4. IN/RFB Nº 1234/2012, Art 4º.

8. ANEXOS

- 8.1. ANEXO I - Formulário Fundo Fixo

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2156ª reunião ordinária, realizada em 20/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCOT
	Data de Criação: 22/09/2015	Início da Vigência: 29/10/2015	Próxima Revisão: 29/10/2016
	Assunto: Autoriza a Concessão de Fundo Fixo		Versão: 1.0

ANEXO I: Formulário FUNDO FIXO

Processo:	APG:	Valor (R\$):
Concessão:	Prestação de Contas:	
Gestor:		

Descrição das Compras

Doc. Fiscal	Favorecido	Finalidade	Valor (R\$)

TOTAL:	
VALOR DA APG:	
SALDO:	

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 30/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015	Próxima Revisão: 30/10/2016
	Assunto: Diretrizes para realização de Concurso Público		Versão: 1.0

ESTABELECE DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 30/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015	Próxima Revisão: 30/10/2016
Assunto: Diretrizes para realização de Concurso Público			Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
5. DETALHAMENTO.....	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	6
8. ANEXOS.....	6
9. APROVAÇÃO	7

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 30/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015	Próxima Revisão: 30/10/2016
Assunto: Diretrizes para realização de Concurso Público			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

- 1.1. Definir as diretrizes que orientarão os procedimentos técnicos administrativos para realização de Concurso Público no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.
- 1.2. Prover o Quadro de Pessoal Efetivo da Companhia em substituição às ocorrências de vacância por motivos diversos.
- 1.3. Manter um Cadastro de Reserva, incluindo as formações que se quer suprir, com a finalidade de preencher as vagas que forem surgindo no período de vigência do concurso público. Tal procedimento fundamenta-se nos princípios da praticidade e da economicidade.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo aplica-se à GERCAR.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **Provimento:** é o ato de preencher as vagas que surgem no período de vigência do concurso público.
- 3.2. **Concurso Público:** é um procedimento administrativo que tem por finalidade selecionar os melhores candidatos ao provimento de empregos públicos através de provas, ou de provas e títulos.
- 3.3. **Edital:** é o principal expediente regulador do Concurso Público e as normas nele estabelecidas constituem deveres e obrigações assumidas entre a Companhia, a Organizadora contratada e os candidatos inscritos. O Edital é o ato que normatiza todos os procedimentos do certame, com os critérios claros e objetivos, possibilitando a perfeita compreensão pelo candidato.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 30/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015	Próxima Revisão: 30/10/2016
	Assunto: Diretrizes para realização de Concurso Público		Versão: 1.0

- 3.4. Todos os procedimentos referentes ao Concurso Público, desde o edital até as convocações, deverão ser publicados no site da Companhia, no Diário Oficial da União e no sítio web da Organizadora contratada para a realização do Concurso Público.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Compete à Diretoria Executiva – DIREXE autorizar a realização de Concurso Público para provimento de vagas existentes e das vagas que surgirem no período de vigência do concurso, assim como autorizar a realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva.
- 4.2. Compete ao Diretor-Presidente designar a Comissão do Concurso Público, composta por 06 (seis) empregados previamente capacitados pela Gerência de Gestão de Carreira – GERCAR, devendo o Presidente da Comissão ser um ESP – Advogado.
- 4.3. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro – DIRAFI, determinar e autorizar a convocação dos candidatos aprovados para o provimento de vagas.
- 4.4. Compete a Gerência de Gestão de Carreira – GERCAR coordenar e controlar os procedimentos referentes ao Concurso Público realizado na Companhia, desde a abertura até a divulgação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados, observando o disposto no item 4.2.

5. DETALHAMENTO

5.1. Execução do Concurso

- 5.1.1. O planejamento para a realização do Concurso Público deverá ser precedido do levantamento da necessidade de empregados, de acordo com a formação específica da vaga a ser suprida, e observado o limite do efetivo da Companhia.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 30/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015	Próxima Revisão: 30/10/2016
	Assunto: Diretrizes para realização de Concurso Público		Versão: 1.0

5.1.2. O planejamento deverá ser por Diretoria, estabelecendo o número de vagas e os empregos a serem supridos com as respectivas formações.

5.1.3. O planejamento deverá conter o sumário das competências das vagas a serem supridas, em conformidade com o Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES.

5.2. Edital

5.2.1. O edital deverá ser elaborado pela Organizadora contratada.

5.2.2. Todos os procedimentos deverão ser aprovados pela Comissão do Concurso Público e pela Administração.

5.2.3. O conteúdo programático sugerido pela Organizadora deverá ser ratificado pela Comissão do Concurso Público antes da publicação do edital.

5.3. Publicidade

5.3.1. O resultado final, contendo a lista dos aprovados, deverá ser homologado através de publicação no Diário Oficial da União, no site da CDRJ e no sítio web da Organizadora do Concurso Público.

5.3.2. Todos os procedimentos referentes à publicidade (publicação no site da CDRJ e Diário Oficial da União) deverão ser realizados pela Assessoria de Comunicação – ASSCOM, mediante solicitação da Gerência de Gestão de Carreira – GERCAR.

5.4. Contratação

5.4.1. Os candidatos aprovados deverão ser convocados pela ordem de classificação, através de telegrama, publicação no Diário Oficial da União, no site da CDRJ e no sítio web da organizadora do Concurso Público.

5.4.2. A convocação dos candidatos será determinada pela Administração.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 30/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015	Próxima Revisão: 30/10/2016
	Assunto: Diretrizes para realização de Concurso Público		Versão: 1.0

5.5. Validade e Prorrogação

- 5.5.1.** O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do seu resultado no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez por igual período.
- 5.5.2.** No caso de haver previsão de provimento de vagas para mais de uma formação no mesmo Edital, poderá haver prorrogação parcial, ou seja, apenas da parte que for conveniente para a CDRJ, desde que prevista expressamente tal possibilidade no Edital.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

8. ANEXOS

- 8.1.** Modelo de Portaria.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 30/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015	Próxima Revisão: 30/10/2016
	Assunto: Diretrizes para realização de Concurso Público		Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2155ª reunião ordinária, realizada em 15/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERCAR
	Data de Criação: 30/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015	Próxima Revisão: 30/10/2016
	Assunto: Diretrizes para realização de Concurso Público		Versão: 1.0

ANEXO I:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 00/0000	
	Assunto: Designação de Comissão de Concurso Público	
	Data de Criação: 00/00/0000	Início da Vigência: 00/00/0000

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a autorização da Diretoria Executiva – DIREXE, em sua xxxx reunião, de xx/xx/2015;

R E S O L V E:

1. Designar a Comissão do Concurso Público, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do contrato C-SUPJUR xxx/2015, firmado entre esta Companhia e a Empresa xxxxxxxx, na qualidade de Organizadora de Concurso Público, pelo prazo de xx dias, com vistas à realização de Concurso Público.

EMPREGADOS	REG.	LOTAÇÃO

2. Determinar que a Comissão seja de caráter permanente e capacitada anualmente com cursos pertinentes ao assunto, garantindo desta forma maior credibilidade e segurança jurídica na condução dos trabalhos.

3. Recomendar aos demais Órgãos da Companhia que forneçam, quando necessário, o apoio administrativo à Comissão constituída.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 00/00/00.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº 10/2015

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



PORTARIA DIRPRE Nº 260/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Reg. 7419, do emprego comissionado de Encarregada do Setor de Almoxarifado.

Art. 2º - Dispensar INGRID LAUREANO CORDEIRO, Reg. 9564, do encargo de Substituta Eventual da Encarregada do Setor de Almoxarifado.

Art. 3º - Designar INGRID LAUREANO CORDEIRO, Reg. 9564, para o emprego comissionado de Encarregada do Setor de Almoxarifado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 261/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Reg. 7419, do encargo de Substituta Eventual do Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 262/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LUIZ FRANCISCO MENEZES BARBOSA, Reg. 1193, do emprego comissionado de Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos de Arrendamento.

Art. 2º - Designar FELIPE PORTO MOREIRA, Reg. 9451, para o emprego comissionado de Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos de Arrendamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 263/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar GISELE CREUZA DE OLIVEIRA, Reg. 9633, para o emprego comissionado de Secretária do Diretor Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 264/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANTONIO MARCOS COSTA VAN DER PUT, Reg. 9634, para o emprego comissionado de Assessor do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 265/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FELIPE VILLARTA MOREIRA, Reg. 9635, para o emprego comissionado de Superintendente de Tecnologia da Informação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 266/2015	
	Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 2/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 20791/2015;

R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 20791/2015.

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	9257
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280
LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA	9360

3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 266/2015	
	Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 2/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor em 15/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 267/2015	
	Assunto: Designação de Fiscal	
	Data de Criação: 2/10/2015	Início da Vigência: 2/10/2015

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,
e,

Considerando o exposto na CI-SUPENG nº 20351/2015;

R E S O L V E:

1. Dispensar os empregados **Sergio Maiolino dos Santos**, Reg. 7220 e **Alberto Mendes da Silva**, Reg. 9491, lotados na GERMAP, da função de **Fiscais** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJURNº 069/2012**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA COEFER LTDA**

Objeto: **Manutenção do Sistema Viário do Porto do Rio de Janeiro**

2. Designar o empregado **Sergio Maiolino dos Santos**, Reg. 7220, para exercer a função de **FISCAL** das obras do referido contrato.

3. A fiscalização terá o apoio do empregado **Alberto Mendes da Silva**, Reg. 9491, para os serviços executados no Porto do Rio de Janeiro.

4. Esta Portaria entra em vigor em 2/10/2015, revogando a Instrução Normativa DIRGES Nº 016/2013.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 268/2015	
	Assunto: Designação de Fiscal	
	Data de Criação: 2/10/2015	Início da Vigência: 2/10/2015

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,
e,

Considerando o exposto na CI-SUPENG nº 20351/2015;

R E S O L V E:

1. Dispensar os empregados **Alberto D'Almeida Castro Faveret**, Reg. 9481, e **Eduardo Henrique Bergel Cosenza**, Reg. 8247, lotados na GERMAT e **Elson Augusto Ferreira**, Reg. 4678, lotados na GERFAC, da função de **Fiscais** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 014/2015**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA W.V. LTDA**

Objeto: **Manutenção Predial das Instalações do Porto do Rio de Janeiro**

2. Designar o empregado **Eduardo Henrique Bergel Cosenza**, Reg. 8247, para exercer a função de **FISCAL** das obras do referido contrato.

3. A fiscalização terá o apoio do empregado **Alberto D'Almeida Castro Faveret**, Reg. 9481, para os serviços executados no Porto do Rio de Janeiro.

4. Esta Portaria entra em vigor em 2/10/2015, revogando a Instrução Normativa DIRGES Nº 002/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 269/2015	
	Assunto: Designação de Fiscal	
	Data de Criação: 2/10/2015	Início da Vigência: 2/10/2015

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,
e,

Considerando o exposto na CI-SUPENG nº 20351/2015;

RESOLVE:

1. Dispensar o empregado **Alberto D'Almeida Castro Faveret**, Reg. 9481, lotado na GERMAT, da função de **GESTOR**, e os empregados **Jair Pontes de Mattos**, Reg. 8019, lotado na SUPITA e **Elson Augusto Ferreira**, Reg. 4678, lotado na GERFAC, da função de **Fiscais** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 111/2014**

Empresa contratada: **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Manutenção dos Dispositivos de Sinalização Viária para os Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí**

2. Designar o empregado **Sergio Maiolino dos Santos**, Reg. 7220, lotado na GERMAP, para exercer a função de **FISCAL** das obras do referido contrato.

3. A fiscalização terá como equipe de apoio os empregados **Jair Pontes de Mattos**, Reg. 8019, para os serviços executados no Porto de Itaguaí e, **Alberto D'Almeida Castro Faveret**, Reg. 9481, para os serviços executados no Porto do Rio de Janeiro.

4. Esta Portaria entra em vigor em 2/10/2015, revogando a Instrução Normativa DIRGES Nº 001/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 270/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 6/10/2015	Início da Vigência: 9/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 19545/2015;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 224/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 19545/2015.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
LUDMILA MAIA VALENTE	9421
LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	9445
ITACOLOMI ABREU DOS SANTOS	1403

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 270/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 6/10/2015	Início da Vigência: 9/10/2015

Cont. Port. DIRPRE nº 270/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 271/2015	
	Assunto: Alteração de Comissão Processante	
	Data de Criação: 6/10/2015	Início da Vigência: 1/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 24979/2014;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 189/2015, dispensando o empregado ESTEFANO PONTES SALES, Reg. 9597, da função de presidente da Comissão Processante e designar para o exercício de tal função, o empregado RAFAEL MARQUES DE PINA, Reg. 9524; e designar para o exercício da função de membro a empregada ANA PAULA PAIVA MATOS, Reg. 9287;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
RAFAEL MARQUES DE PINA	9524
ROBERTA RAULINO CORSEUIL	9409
ANA PAULA PAIVA MATOS	9287

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 271/2015	
	Assunto: Alteração de Comissão Processante	
	Data de Criação: 6/10/2015	Início da Vigência: 1/10/2015

Cont. Port. DIRPRE nº 271/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 272/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 8/10/2015	Início da Vigência: 26/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 17404/2015;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 193/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 17404/2015.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA	9480
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
THIAGO DA CUNHA E SOUZA	9582

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 272/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 8/10/2015	Início da Vigência: 26/10/2015

Cont. Port. DIRPRE nº 272/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 273/2015	
	Assunto: Grupo de Trabalho de Fiscalização e Suporte Técnico Operacional.	
	Data de Criação: 9/10/2015	Início da Vigência: 09/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o Projeto de Modernização da Gestão Portuária, integrante do Programa Portos Eficientes, e

Considerando a necessidade de executar o processo de fiscalização multidisciplinar no âmbito dos Portos administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro;

R E S O L V E:

1. Constituir um Grupo de Trabalho de Fiscalização e Suporte Técnico Operacional, com base nas diretrizes do Manual de Fiscalização Portuária.
2. O Grupo de Trabalho estará sob a orientação da Diretoria de Gestão Portuária.
3. Designar os empregados abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para constituírem o Grupo de Trabalho.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 273/2015	
	Assunto: Grupo de Trabalho de Fiscalização e Suporte Técnico Operacional.	
	Data de Criação: 9/10/2015	Início da Vigência: 09/10/2015

Cont. Port. DIRPRE nº 273/2015

Registro	Empregado	Lotação
9483	ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR	GERATE/ITA
5439	SONIA MARIA DA SILVA	GERFOP/ITA
7490	ANTONIO CESAR AVELINO DA SILVA	GERFOP/RJ
7672	EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARAES	GERNIT
7979	ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA	GERFOP/RJ
9410	EDER BRAZ VELLUDO	GERANG
9412	HANDLEY DE ABREU CORREA	GERMAM
8033	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES	GERSET
9618	ANTONIO MARIO CARVALHO E SILVA	SUPGUA
9617	MARCELO COSTA DE JESUS	SUPGUA
9451	FELIPE PORTO MOREIRA	GERFIS
8267	ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIM	GERCOB

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 274/2015	
	Assunto: Grupo de Trabalho para equacionar demandas patrimoniais entre CDRJ e Prefeitura de Angra dos Reis	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a solicitação da Prefeitura de Angra dos Reis no sentido de serem desenvolvidas ações objetivando a regularização dos logradouros públicos existente na Enseada de São Bento, Santa Luzia e Praça Getúlio Vargas;

Considerando a necessidade de doação de medidas junto ao 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis e Superintendência do Patrimônio da União para consolidação da dominialidade dos imóveis da CDRJ e a Prefeitura de Angra dos Reis, e

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à execução do Convênio C-DEPJUR Nº 02/88, celebrado entre a CDRJ e a Prefeitura de Angra dos Reis;

R E S O L V E:

1. Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de implementar as providências que se fizerem necessárias a consolidação de dados visando equacionar as demandas patrimoniais pendentes de solução entre CDRJ e a Prefeitura de Angra dos Reis.

2. Designar os empregados a seguir relacionados, sob coordenação do primeiro, para constituírem o Grupo de Trabalho.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 274/2015	
	Assunto: Grupo de Trabalho para equacionar demandas patrimoniais entre CDRJ e Prefeitura de Angra dos Reis	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

Cont. Port. DIRPRE nº 274/2015

Registro	Empregado	Lotação
9608	GUILHERME POLLASTRI GOMES DA SILVA	SUPCOM
8250	FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA	DIVGAT
9606	LUIZ ANTONIO BRAGA	GABPRE
9610	JOSÉ MARCOS SOARES REIS	SUPENG
9605	CARLOS ALEXANDRE FRANÇA MOTHE	SUPJUR

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 275/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 01/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 8241/2015;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 176/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 8241/2015.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
FELIPE MENDONÇA BARRETO DA SILVA	9495
ELIANI ALVES DE OLIVEIRA	7359
MÔNICA DIAS MARTINS	9588

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

	PORTARIA DIRPRE Nº 275/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 01/10/2015

Cont. Port. DIRPRE nº 275/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 276/2015	
	Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 16995/2015;

R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 16995/2015.

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
MARIA LUIZA P DOS SANTOS VESPAR	1257
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES	8033
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274

3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 276/2015	
	Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação na Intranet.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 277/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 19/07/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 23001/2008;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 125/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 23001/2008.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
MARLI BARROS DE AMORIM	0551
JULIANO BAPTISTA	9443
SUANI GOMES MALHEIRO	9384

3. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 277/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 19/07/2015

Cont. Port. DIRPRE nº 277/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 19/07/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 278/2015	
	Assunto: Grupo de Trabalho para elaboração de diagnóstico sobre o potencial comercial dos imóveis da CDRJ no RJ.	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Constituir um Grupo de Trabalho composto pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para promoção de relatório consubstanciado com vistas a diagnosticar preliminarmente o potencial comercial dos imóveis da CDRJ, localizados no município do Rio de Janeiro.

2. O referido diagnóstico deverá, a parte do registro de outros dados e informações consideradas relevantes no curso do trabalho, apresentar a atual situação de ocupação e conservação dos imóveis com sua localização, imagens vinculadas, eventuais dívidas, receitas contratuais ou não, demandas judiciais, situação fiscal e tributária, de forma a apresentar diagnóstico completo para cumprir com o objetivo do referido relatório.

Registro	Empregado
9608	GULHERME POLLASTRI GOMES
9451	FELIPE PORTO MOREIRA
9480	THIAGO BARBIERI F. DE OLIVEIRA
9494	VITOR BOMBIER ALMEIDA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 278/2015	
	Assunto: Grupo de Trabalho para elaboração de diagnóstico sobre o potencial comercial dos imóveis da CDRJ no RJ.	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

Cont. Port. DIRPRE nº 278/2015

3. Nos seus impedimentos eventuais, o presidente da comissão será substituído pelo empregado Thiago Barbieri F. de Oliveira, Reg, 9480.

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 279/2015	
	Assunto: Dispensa e designação Secretária DIRGES.	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 07/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar HELOISA DE FREITAS, Reg. 5934, do emprego comissionado de Secretária da Diretoria de Gestão Portuária.
2. Designar ZAHARA PUGA ARAÚJO, Reg. 9485, para o emprego comissionado de Secretária da Diretoria de Gestão Portuária.
3. Esta Portaria retroage seus efeitos a 07/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 280/2015	
	Assunto: Dispensa e designação Substituto da SUPGUA.	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar RICARDO LAURENTINO MACHADO, Reg. 7653, do encargo de substituto eventual da Superintendente da Guarda Portuária.
2. Designar JOEL DIAS MARTINS JÚNIOR, Reg. 9619, para o cargo de substituto eventual da Superintendente da Guarda Portuária.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 281/2015	
	Assunto: Dispensa e designação Substituto de Encarregado.	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar GIOVANI RIBEIRO GOMES, Reg. 6857, do encargo de substituto eventual do Encarregado de Segurança do Porto do Rio de Janeiro.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 282/2015	
	Assunto: Dispensa e designação de Encarregado.	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar MARCELO COSTA DE JESUS, Reg. 9617, do cargo de Encarregado de Segurança do Porto de Itaguaí.
2. Designar JORGE PAIVA PEREIRA, Reg. 5948, para o cargo de Encarregado de Segurança do Porto de Itaguaí. 7
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 283/2015	
	Assunto: Dispensa e designação Encarregado de Investigação.	
	Data de Criação: 13/10/2015	Início da Vigência: 13/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar JOSÉ GUILHERME FERREIRA DA CRUZ, Reg. 7606, do cargo de Encarregado de Investigação.
2. Designar MARCELO COSTA DE JESUS, Reg. 9617, para o cargo de Encarregado de Investigação.
3. Dispensar ALFREDO JOAQUIM RUSSO, Reg. 6776, do encargo de substituto eventual do Encarregado de Investigação.
4. Designar RENATA BARCELOS DOS SANTOS DO NASCIMENTO, Reg. 9186, para o encargo de substituta eventual do Encarregado de Investigação.
5. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 284/2015	
	Assunto: Dispensa e designação SUPITA	
	Data de Criação: 15/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA, Reg. 7385, do cargo de Superintendente de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis.
2. Designar ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, Reg. 9636, para o cargo de Superintendente de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 285/2015	
	Assunto: Dispensa e designação GERATE	
	Data de Criação: 15/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar MARGARETH SILVA VEIGA, Reg. 7221, do cargo comissionado de Gerente de Acesso Terrestre do Porto do Rio de Janeiro.
2. Designar ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA, Reg. 7385, para o cargo comissionado de Gerente de Acesso Terrestre do Porto do Rio de Janeiro.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 286/2015	
	Assunto: Dispensa Substituto da GERNOP.	
	Data de Criação: 15/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar VITOR BOMBIER ALMEIDA, Reg. 9494, do encargo de Substituto Eventual do Gerente de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 287/2015	
	Assunto: Dispensa e designação Substituto da SUPCON.	
	Data de Criação: 15/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Reg. 9290, do encargo de substituta eventual do Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos.
2. Designar VITOR BOMBIER ALMEIDA, Reg. 9494, para o cargo de substituto eventual do Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 288/2015	
	Assunto: Comissão de Recebimento – Objeto do Contrato C-SUPJUR Nº 60/2015.	
	Data de Criação: 16/10/2015	Início da Vigência: 16/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão encarregada pelo recebimento dos bens, conforme especificado no Contrato C-SUPJUR Nº 60/2015.

NOME	REGISTRO	ÁREA
JULIANA DE ARAÚJO DE TOLEDO	9529	GER SOL
MÁRCIO LEAL BASTOS	9503	GER AIP
LUIZ CARLOS FRANCISCO PEREIRA	6066	GER CAL

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 289/2015	
	Assunto: Dispensa Assessor DIRMEP.	
	Data de Criação: 19/10/2015	Início da Vigência: 19/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar ANTONIO MARCOS COSTA VAN DER PUT, Reg. 9634, do cargo comissionado de Assessor do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 290/2015	
	Assunto: Dispensa e Designação GABPRE.	
	Data de Criação: 19/10/2015	Início da Vigência: 19/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES BRAGA, Reg. 9606, do cargo comissionado de chefe de Gabinete da Presidência.
2. Designar ANTONIO MARCOS COSTA VAN DER PUT, Reg. 9634, para o cargo comisionado de Superintendente do Gabinete da Presidencia.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 291/2015	
	Assunto: Regularização de Imóveis.	
	Data de Criação: 20/10/2015	Início da Vigência: 20/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos de regularização e atualização documental de bens imóveis perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais;

R E S O L V E:

1. Delegar poderes especiais aos empregados FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, Reg. 8250, Técnico de Serviços Portuários; WILSON NOBRE, Reg. 9442, Especialista Portuário; LEONARDO ROSA CAMPOS, Reg. 9457, Especialista Portuário; e THIAGO BARBIERI FONSECA, Reg. 9480, Especialista Portuário para, em conjunto ou separadamente, representarem a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO com poderes para requerer, examinar, tomar ciência, receber documentos e adotar providências, no interesse de promover a regularização e atualização documental dos bens imóveis de propriedade da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO na Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Cartórios de Notas e Registro Geral de Imóveis.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias DIRPRE Nº 100/2014 e Nº 209/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 292/2015	
	Assunto: Dispensa Substituto de Cargo Comissionado.	
	Data de Criação: 20/10/2015	Início da Vigência: 20/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar BÁRBARA BARROS LEPSCH, Reg. 9434, do encargo de Substituta Eventual do Gerente de Assuntos Regulatórios.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 293/2015	
	Assunto: Dispensa e Designação Substituto de Cargo Comissionado.	
	Data de Criação: 20/10/2015	Início da Vigência: 20/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA, Reg. 9405, do encargo de Substituto Eventual do Gerente do Porto de Niterói.
2. Designar BÁRBARA BARROS LEPSCH, Reg. 9434, para o encargo de Substituta Eventual do Gerente do Porto de Niterói.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOGAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 294/2015	
	Assunto: Designação de Fiscal	
	Data de Criação: 20/10/2015	Início da Vigência: 20/10/2015

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,
e,

Considerando o exposto na INTRANET Nº 17039/2014;

R E S O L V E:

1. Designar **FILIPPE QUEIROZ RIMOLI**, Reg. 9274, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado, em substituição a **FELIPE PORTO MOREIRA**, Reg. 9451.

Contrato: **C-SUPJUR Nº 047/2015**

Empresa Contratada: **OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA-EPP**

Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de "Manutenção, Suporte técnico e Atualização no Contrato de licença de uso do Sistema Informatizado para Gestão e Auditorias".**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA

Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 295/2015	
	Assunto: Retifica Portaria de designação de substituto.	
	Data de Criação: 22/10/2015	Início da Vigência: 22/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPITA Nº 21011/2015;

R E S O L V E:

1. Retificar a designação dos seguintes substitutos de cargos comissionados, da Portaria DIRPRE Nº 228/2015, de 10 de setembro de 2015:

Onde se lê: **Gerente de Acesso Terrestre/ITA**

Substituto: CINTIA DE CARVALHO CASTRO,
Registro nº 09523

Gerente de Fiscalização de Operações/ITA

Substituto: DEBORA RAMOS DA SILVA, Registro nº 09536

Leia-se: **Gerente de Acesso Terrestre/ITA**

Substituto: DEBORA RAMOS DA SILVA, Registro nº 09536

Gerente de Fiscalização de Operações/ITA

Substituto: CINTIA DE CARVALHO CASTRO,
Registro nº 09523.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 295/2015	
	Assunto: Retifica Portaria de designação de substituto.	
	Data de Criação: 22/10/2015	Início da Vigência: 22/10/2015

2. Incluir na Portaria DIRPRE Nº 228/2015, de 10 de setembro de 2015, a seguinte designação de substitua de cargo comissionado:

Gerente de Acesso Aquaviário/ITA

Substituto: **LEANDRO RODRIGO ALVES LIMA**,
Registro nº 09535.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 296/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 23/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 2116/2015;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 230/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 2116/2015.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
HELENA PINTO MEDEIROS	9515
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542
HANDLEY DE ABREU CORREA	9412

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 296/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 23/10/2015	Início da Vigência: 30/10/2015

Cont. Port. DIRPRE nº 296/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 297/2015	
	Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 23/10/2015	Início da Vigência: 29/10/2015

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 1223/2011;

R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 1223/2011.

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	9257
SILVIA REGINA CHAVES ALVES	9041
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 297/2015	
	Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 23/10/2015	Início da Vigência: 29/10/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 298/2015	
	Assunto: Dispensa GERINC.	
	Data de Criação: 26/10/2015	Início da Vigência: 26/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar LUIZ STEFANO ROSADO FONTAPPIÉ, Reg. 9288, do cargo comissionado de Gerente de Instrumentos Contratuais.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 299/2015	
	Assunto: Designação de Fiscal	
	Data de Criação: 26/10/2015	Início da Vigência: 26/10/2015

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,
e,

Considerando o exposto na PROC SEDE Nº 10590/2015;

R E S O L V E:

1. Designar **WILSON NOBRE**, Reg. 9442, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 072/2015**

Empresa Contratada: **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.**

Objeto: **prestação de serviços contínuos de seguro nos ramos de incêndio e riscos diversos para os bens móveis, imóveis e equipamentos de propriedade da CDRJ.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 300/2015	
	Assunto: Dispensa e Designação GERINC.	
	Data de Criação: 26/10/2015	Início da Vigência: 26/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar LUDMILA MAIA VALENTE, Reg. 9421, do encargo de Substituta Eventual do Gerente de Instrumentos Contratuais.
2. Designar LUDMILA MAIA VALENTE, Reg. 9421, para o cargo comissionado de Gerente de Instrumentos Contratuais.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 301/2015	
	Assunto: Designação de Comissão para baixa patrimonial.	
	Data de Criação: 28/10/2015	Início da Vigência: 28/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 22133/2015;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e nos termos da O.S. DIRPRE Nº 16/2015 comporem a **Comissão de Vistoria e Avaliação** com a finalidade de proceder à baixa patrimonial dos bens arrolados na **Qualificação de Bens para Baixa nº 389**.

Empregado	Reg.
Leonardo Rosa Campos	9457
Francisco Miranda de Souza	8250
Wilson Nobre	9442

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 302/2015	
	Assunto: Dispensa.	
	Data de Criação: 28/10/2015	Início da Vigência: 28/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar RODRIGO VASCONCELOS REIS, Reg. 9612, do cargo comissionado de Gerente de Facilidades.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 303/2015	
	Assunto: Dispensa e Designação.	
	Data de Criação: 28/10/2015	Início da Vigência: 28/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar HELIO BATISTA BILHERI FILHO, Reg. 9626, do cargo comissionado de Gerente de Compras e Almoxarifado.
2. Designar RODRIGO VASCONCELOS REIS, Reg. 9612, para o cargo comissionado de Gerente de Compras e Almoxarifado.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 304/2015	
	Assunto: Dispensa e Designação.	
	Data de Criação: 28/10/2015	Início da Vigência: 28/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, do cargo comissionado de Superintendente de Recursos Humanos.
2. Designar DANIELLA FARIAS TUFFANI DE CARVALHO, Reg. 9637, para o cargo comissionado de Superintendente de Recursos Humanos.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 305/2015	
	Assunto: Dispensa e Designação.	
	Data de Criação: 28/10/2015	Início da Vigência: 28/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar BETTINA SAWAF PARODI, Reg. 7238, do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Carreira.
2. Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, para o cargo comissionado de Gerente de Gestão de Carreira.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 306/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 28/10/2015	Início da Vigência: 26/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 22935/2015;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 225/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 16281/2015.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA	7979
CARLOS ROBERTO LIPS SOARES	8278
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274

3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 306/2015	
	Assunto: Recondução de Comissão Processante	
	Data de Criação: 28/10/2015	Início da Vigência: 26/10/2015

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 26/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 307/2015	
	Assunto: Designação.	
	Data de Criação: 29/10/2015	Início da Vigência: 29/10/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Designar **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS TORRES NETO**, Reg. 9629, para o encargo de substituto eventual do Superintendente de Gestão Estratégica.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente



BIA Nº 10/2015

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

**SOLUÇÕES DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2015

Fls.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2015

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2015

Fls.

**ATOS DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2015

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



BIA Nº**DOCAS DO RIO**
AUTORIDADE PORTUÁRIA**Fls.**

CIRCULAR SUPREC Nº 008/2015

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, considerando os termos do Contrato C-SUPJUR nº 074/2012, firmado com a GOLDEN CROSS – Assistência Internacional de Saúde Ltda., informa os novos valores das mensalidades relativas aos Planos de Saúde, que passam a ter efeito a partir do mês outubro de 2015, em conformidade com o disposto no referido Contrato.

Os Planos, suas coberturas, seus valores e as respectivas fórmulas de cálculos da participação do empregado, para desconto em folha de pagamento, constam no quadro abaixo:

Tabela – a partir de outubro/2015

PLANO	COBERTURA	VALOR	PARTICIPACÃO DO EMPREGADO
BÁSICO	ENFERMARIA	R\$ 735,96	2 % salário base
DAME I	ENFERMARIA	R\$ 846,36	2 % salário base +(R\$ 110,40 x nº participantes)
DAME II	QUARTO PARTICULAR	R\$ 1.067,13	2 % salário base +(R\$ 331,17 x nº participantes)

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

ENIO DA SILVA FONSECA
Superintendente de Recursos Humanos



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 10/2015

Fls.

ATO DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SUPADM



CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

DATA DA PUBLICAÇÃO

01/2015
02/2015
03/2015
04/2015
05/2015
06/2015
07/2015
08/2015
09/2015
10/2015

11/03/2015
31/03/2015
08/05/2015
01/06/2015
17/06/2015
04/08/2015
01/09/2015
09/10/2015
27/10/2015
17/12/2015